

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.779, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito a firmar contra-
to de aforamento com JOAQUIM BARBOSA //
DOS SANTOS, sobre um terreno do Patrimo-
nio Municipal.

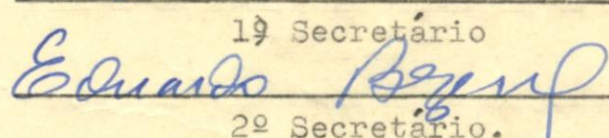
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a as-
sinar contrato de aforamento com o Sr. JOAQUIM BARBOSA DOS SAN-
TOS, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municipal no Povo-
ado Amapá, com os limites e confrontações a seguir: frente para/
a rua do Campo da F.A.B.; á esquerda (sul) com Francisco Carva-
lho; a direita (Norte) com terreno devoluto e fundos com quem de
direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e oito
(38m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.